

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS - ANEXO 02**1. DAS AMOSTRAS:**

- 1.1. A exigência das amostras será faculdade da unidade gestora, caso opte por esta alternativa, deverá solicitar do fornecedor de melhor proposta no prazo de 03 (três) dias úteis para efeito de classificação final na cotação eletrônica.
- 1.2. As embalagens de cada uma das amostras contidas nos invólucros deverão ser idênticas às embalagens nas quais os materiais serão fornecidos.
- 1.3. As amostras deverão ser enviadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO para o endereço: Rua 612, s/n, 1ª Etapa – Conjunto Ceará - Fortaleza/CE nos seguintes horários: das 7h às 12h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.
- 1.4. As amostras serão submetidas à análise visual e sensorial e deverá estar em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. Caso não estejam de acordo, o fornecedor será desclassificado.
- 1.5. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na SEDE DA UNIDADE CONTRATANTE - para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A solicitação de amostra se deve para a correta análise e avaliação da conformidade dos produtos com a proposta que compõe este processo de aquisição, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar suas aderências especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
- 2.2 Como fundamentação legal para tal solicitação órgão contratante faz a exigência de amostras e quesitos de análise em conformidade com art. 9º, I, “a” e “c”, da própria Lei nº 14.133/2021, e art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Christian Moreira de Souza
Diretor Escolar